

Colégio de Nossa Senhora da Graça — alvará 1662

Ensino básico:

- 2.º ciclo diurno (f);
- 3.º ciclo diurno (f);

Ensino secundário:

- Curso de Línguas e Humanidades (f);
- Curso de Ciências e Tecnologias (f);
- Curso Tecnológico de Administração (f);
- Curso Tecnológico de Informática (f);
- Curso Tecnológico de Administração do Ensino Recorrente (f).

Cooperativa de Ensino do Concelho de Alvito — AD 162

Ensino básico:

- 2.º ciclo diurno (c);
- 3.º ciclo diurno (c).

Externato António Sérgio — alvará 2310

Ensino básico:

- 2.º ciclo diurno (c);
- 3.º ciclo diurno (c).

Distrito de Évora

Colégio Laura Vicuña — Alvará 2166

Ensino básico:

- 1.º ciclo (e);
- 2.º ciclo diurno (a);
- 3.º ciclo diurno (a).

Escola Primária da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa — AD 480

Ensino básico:

- 1.º ciclo (c).

Externato Oratório de S. José — Alvará 1228

Ensino básico:

- 1.º ciclo (a);
- 2.º ciclo diurno (a);
- 3.º ciclo diurno (b).

Externato de São Filipe — AD 28

Ensino básico:

- 1.º ciclo (b);
- 2.º ciclo diurno (b).

"Os Nossos Fofinhos" — Creche, Jardim de Infância e 1.º ciclo — AD 572

Ensino básico:

- 1.º ciclo (b).

Externato Rainha Santa Isabel — AD 2/DREA/EPC/1.ºCEB

Ensino básico:

- 1.º ciclo (c).

Distrito de Portalegre

Colégio Luso-Britânico — alvará 196

Ensino básico:

- 1.º ciclo (a);
- 2.º ciclo diurno (a);
- 3.º ciclo diurno (a).

Jardim Escola João de Deus — AD 1

Ensino básico:

- 1.º ciclo (c).

- (a) Paralelismo Pedagógico concedido por tempo indeterminado.
- (b) Paralelismo Pedagógico concedido até 2009-2010, inclusive.
- (c) Paralelismo Pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.
- (d) Paralelismo Pedagógico concedido até 2011-2012, inclusive.
- (e) Paralelismo Pedagógico concedido até 2012-2013, inclusive.
- (f) Paralelismo Pedagógico concedido até 2013-2014, inclusive.

203711674

Agrupamento n.º 2 de Portalegre

Aviso n.º 18999/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: por e-mail da chefe da Equipa de Apoio à Modernização e Desenvolvimento Educativo, foi autorizado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de Outubro até Dezembro de 2010. O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: nas seguintes Escolas integradas no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre:

Ref. A — E.B1 de Fortios — Rua da Boavista, 7300-660 Fortios

Ref. B — Escola Básica Cristóvão Falcão — Av.º do Bonfim, Apartado 69 — 7301-901 Portalegre

6 — Caracterização do posto de trabalho: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Número de contratos: 2 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref.A: 1 contrato 4h/dia;

Ref.B: 1 contrato 4h/dia

8 — Remuneração base prevista: 3€ por hora;

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre, Av.º do Bonfim — apartado 69, 7301-901 Portalegre, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao director do referido Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
 d) Declarações de experiência profissional (fotocópia);
 e) Declarações de formação profissional (fotocópia);

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

- Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado;
 Experiência profissional (EP);
 Experiência profissional no Agrupamento (EPA); e Formação profissional (FP);

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + FP}{8}$$

12.2.1 — Habilitação académica de base (HAB) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior;
 b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
 c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no n.º 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 b) 18 valores — menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12.2.3 — Experiência profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 6 do presente aviso, no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 ou mais anos de exercício de funções no Agrupamento;
 b) 18 valores — 1 ou mais anos e menos de 3 anos de exercício de funções no Agrupamento;
 c) 16 valores — menos de 1 ano de exercício de funções no Agrupamento.

12.2.4 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
 b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais horas e menos de 40 horas;
 c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
 d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 ou mais horas e menos de 40 horas;

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do júri:

Presidente — António Manuel Santos Morujo Gomes, subdirector do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre.

Vogais efectivos:

António Henrique Godinho Conde, Adjunto do Agrupamento n.º 2 de Portalegre.

António Fernando Batista Ramalho, Assistente Operacional do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre.

Vogais suplentes:

Nazaré Vaz Quintino Caldeira, Assistente Operacional do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre.

Alice Conceição Anjos Mota Silva Santa, Assistente Operacional do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por Rosinda Maria Pintado Batista Martins, Adjunta do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre.

13.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com a valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional no Agrupamento (EPA);
 b) Valoração da experiência profissional (EP);
 c) Valoração da formação profissional (FP);
 d) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
 e) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos do decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do director do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre, é disponibilizada no sítio da Internet e nas instalações do mesmo Agrupamento.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação".

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado na página electrónica do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Portalegre, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

20 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Manuel Lopes Correia*.

203715846

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Aviso (extracto) n.º 19000/2010

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard da sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação.

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, 20 de Setembro de 2010 — A Directora, *Paula Maria Daniel de Melo Lopes*.

203711382